

LEI Nº. 1072/2001

DENOMINA RUAS NO DISTRITO DE PALMITAL DOS CARVALHOS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada a rua que se inicia em frente à casa do Vereador José Osmar Celestino dos Reis e que termina, por enquanto na casa do Sr. Lourival Fernandes da Silva, como Rua Sr. LORDINO AUGUSTO DE CARVALHO.

- Fica denominada a rua que passa em frente à casa da D. aparecida do "Antero", no loteamento Lordino Augusto de Carvalho, como rua Professora Maria Deolinda de Carvalho.
- Fica denominada a rua que se inicia em frente à casa do Sr. Valdeci José da Silva - como Rua Vereador Lincoln Pereira de Carvalho, também no mesmo loteamento (Lordino A de Carvalho).
- Fica denominada a rua que passa em frente à construção do Sr. Dércio Ribeiro da Silva, no loteamento Lordino A de Carvalho como RUA 13 DE MAIO.
- Fica denominada a rua que desce da rua Regino Dias Rosa, nas imediações da casa da Srª. Maria de Lourdes de Carvalho Pinto, até encontrar-se com a rua José Higino da Fonseca, próxima à casa de Maria Joana de Souza, como RUA JOSÉ MIGUEL NETO.
- Fica denominada no loteamento do Sr. Patrus, a rua que passa em frente à casa do Sr. Joaquim Gomes de Oliveira, como RUA PREFEITO JOSÉ PAULO DE ASSIS.
- Fica denominada a rua que passa em frente à casa da Srª. Eva Pereira Portes, até próximo ao Terreno do Ex. Vereador Lincoln Pereira de Carvalho, como RUA NAIR HELENA DE CARVALHO SOUZA.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 05 de junho de 2001


- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal